



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o desdobramento do Lote 26 da Quadra 32, do Loteamento Residencial Alphaville.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 006261.17.01,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 006261.17.01 o desdobramento do Lote 26, Quadra 32, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Residencial Alphaville, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº **R-2-25.794** em 22 de abril de 2013, e averbado sob o nº **AV-3-25.794** em 23 de novembro de 2017, de propriedade de **JOÃO PAULO SILVA DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.908.116/0001-38.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/26-A – 5,00 metros de frente com a Avenida Selva de Pedra; 5,00 metros fundo com o lote 56; 25,00 metros do lado direito com o lote 25; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 26, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.2407.000.

Lote P/26-B – 5,00 metros de frente com a Avenida Selva de Pedra; 5,00 metros fundo com o lote 56; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 26; 25,00 metros do lado esquerdo com lote 27, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.42.000.1224.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 41, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o desdobramento do Lote 02 da Quadra 35, do Loteamento Morada Nobre I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 002510.17.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 002510.17.01 o desdobramento do Lote 02, Quadra 35, com área total de 2.561,00 m² (dois mil quinhentos e sessenta e um metros quadrados) do Loteamento Morada Nobre I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-4-420 em 21 de julho de 2000, de propriedade de **SERVLIMP- SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.015.701/0001-44.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/02-A – 38,80 metros de frente com a Rua Dona Nice Ribeiro Boaventura; 42,28 metros fundo com parte do mesmo lote 02; 30,00 metros do lado direito com o lote 01; 31,14 metros do lado esquerdo com o lote 21, perfazendo uma área total de 1.236,00 m² (mil duzentos e trinta e seis metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.005.3640.001.

Lote P/02-B – 43,30 metros de frente com a Avenida Dona Vitalina; 42,28 metros fundo com parte do mesmo lote 02; 30,66 metros do lado direito com o lote 09; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 01, perfazendo uma área total de 1.325,02 m² (mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados e dois centímetros) - inscrição imobiliária nº 03.04.100.0126.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 42, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o desdobramento de Área Remanescente do Loteamento Novo Horizonte localizada na Rua Deputado Amaral Neto, nº 1412.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004389.16.01,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004389.16.01, o desdobramento de Área Remanescente do Loteamento Novo Horizonte localizada na Rua Deputado Amaral Neto, nº 1412, com área de 160.000,00 m² (cento e sessenta mil metros quadrados), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº **R-1-16.850** em 28 de abril de 2000, e **AV-5-16.850** em 04 de fevereiro de 2015, **AV-6-16.850** em 25 de fevereiro de 2015 e **AV-7-16.850** em 09 de dezembro de 2015, de propriedade de **JOSÉ PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 113.565.615-00.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima, passará a ser a seguinte:

Gleba A - Partindo do ponto **M-0001** de coordenadas UTM (N=8.656.699,32; E=502.400,97) situado no limite do Loteamento Ouro Branco II, com limite do Sítio da Bandeira; com azimute de 158°04'02", mede-se 80,18m, limitando-se com o Sítio da Bandeira, até o ponto **M-0002** de coordenadas UTM (N=8.656.624,94; E=502.430,92); situado no limite do Sítio da Bandeira; daí segue medindo-se 155,13m, limitando-se com o Sítio da Bandeira até o ponto **M-0003** de coordenadas UTM (N=8.656.475,93; E=502.474,08); situado no limite do Sítio da Bandeira, com limite do José Gomes de Castro; daí segue medindo-se 26,16m, limitando-se com José Gomes de Castro, até o ponto **M-0004** de coordenadas UTM (N=8.656.464,25; E=502.450,67) situado no limite do José Gomes de Castro com o Limite da área Bandeirantes; daí segue medindo-se 169,36m, limitando-se com a área Bandeirantes, até o ponto **M-0012** de coordenadas (N= 8656.388,66 e E= 502.299,12m) e 217,83m, até o vértice **M-0010** de coordenadas UTM (N=8.656.300,67; E=502.099,85) situado no limite da Área Bandeirantes com o limite da área remanescente; daí segue medindo-se 224,38m, limitando-se com a área remanescente, até o ponto **M-0011** de coordenadas UTM (N=8.656.500,51; E=501.997,82) situado no limite da Área remanescente com limite da área Loteamento Ouro Branco II, daí segue medindo-se 449,51m, limitando-se com a Loteamento Ouro Branco II, até o ponto **M-0001** de coordenadas UTM (N=8.656.699,32m e E=502.400,97) situado no limite do Loteamento Ouro Branco II, com limite do Sítio da Bandeira, perfazendo uma área total de 100.000,00m² (cem mil metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.15.800.1138.001.

Gleba B - Partindo do ponto **M-0004** de coordenadas UTM (N=8.656.464,25m e E=502.450,67m) situado no limite do JOSÉ PEREIRA FILHO, com o limite do JOSÉ GOMES DE CASTRO; deste, segue confrontando com o JOSÉ GOMES DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°57'04" e distância 75,97m, até o vértice **M-0005** de coordenadas UTM (N 8.656.396,00 e E 502.484,03m); deste, segue confrontando com o JOSÉ GOMES DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°57'37" e 4,54m, até o vértice **M-0006** de coordenadas UTM (N8.656.397,92m e E 502.488,14m); 163°45'13" e 43,39m, até o vértice **M-0007**, de coordenadas UTM (N8.656.356,26 e E 502.500,28); situado no limite JOSÉ GOMES DE CASTRO, com o limite da ÁREA REMANESCENTE; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com o azimute de 245°03'14" e distância 516,40m, até o vértice **M-0008** de coordenadas UTM (N 8.656.138,46m e E 502.032,06m); situado no limite da ÁREA REMANESCENTE, com o limite da CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA; deste, segue confrontando com a CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA, com o azimute de 340°55'57" e distância 121,43m, até o vértice **M-0009** de coordenadas UTM (N 8.656.253,23m e E 501.992,39m); situado no limite da CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA, com limite da ÁREA REMANESCETE; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 66°10'49" e distância 117,47m, até o vértice **M-0010** de coordenadas UTM (N 8.656.300,67m e E 502.099,85); situado no limite da AREA REMANESCENTE, com limite do JOSÉ PEREIRA FILHO; deste, segue confrontando com o JOSÉ PEREIRA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°10'32" e 217,83m, até o vértice **M-0012** de coordenadas UTM (N 8.656.388,66m e E502.299,12m); 63°29'27" e 169,36m, até o vértice **M-0004**, de coordenadas UTM (N8.656.464,25m e E 502.450,67); situado no limite do JOSÉ PEREIRA FILHO, com o limite do JOSÉ GOMES DE CASTRO vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 60.000,00m² (sessenta mil metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.51.400.0799.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 43, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o desdobramento do Lote 04 da Quadra 22, do Loteamento Bandeirante I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005924.17.01,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005924.17.01 o desdobramento do Lote 04, Quadra 22, com área total de 349,70 m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta centímetros) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-37.126 em 28 de novembro de 2017, de propriedade de **ETS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.727.715/0001-60.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/04-A – 06,00 metros de frente com a Rua Libertação; 06,00 metros fundo com o lote 09; 29,37 metros do lado direito com o lote 03; 29,16 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 04, perfazendo uma área total de 174,90 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e noventa centímetros) - inscrição imobiliária nº 02.16.200.0837.001.

Lote P/04-B – 06,00 metros de frente com a Rua Libertação; 06,00 metros fundo com o lote 09; 29,16 metros do lado direito com parte do mesmo lote 04; 28,95 metros do lado esquerdo do lote 05, perfazendo uma área total de 174,80 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta centímetros) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.6773.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

DECRETO N° 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o desdobramento do Lote 05 da Quadra 22, do Loteamento Bandeirante I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005926.17.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005926.17.01 o desdobramento do Lote 05, Quadra 22, com área total de 344,70 m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta centímetros) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-37.127 em 28 de novembro de 2017, de propriedade de **ETS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.727.715/0001-60.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/05-A – 06,00 metros de frente com a Rua Libertação; 06,00 metros fundo com o lote 09; 28,95 metros do lado direito com o lote 04; 28,74 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 05, perfazendo uma área total de 172,40 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e quarenta centímetros) - inscrição imobiliária nº 02.16.200.0849.001.

Lote P/05-B – 06,00 metros de frente com a Rua Libertação; 06,00 metros fundo com o lote 09; 28,74 metros do lado direito com parte do mesmo lote 05; 28,54 metros do lado esquerdo do lote 06, perfazendo uma área total de 172,30 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e trinta centímetros) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.6775.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 45, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o desdobramento do Lote 02 da Quadra 07, do Loteamento Santa Bela.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003667.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003667.17.01 o desdobramento do Lote 02, Quadra 07, com área total de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) do Loteamento Santa Bela, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-3-18.819 em 26 de dezembro de 2017, de propriedade de **VILSON NEVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 001.379.555-45, sua esposa **JOESSYCA RODRIGUES DOS SANTOS GUEDES** inscrita no CPF sob nº 053.433.205-07 e **ADEVILSON NEVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 008.681.375-70.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/02-A – 06,25 metros de frente com a Rua Ermenisia Nogueira dos Santos; 06,25 metros fundo com o lote 05; 30,00 metros do lado direito com o lote 03; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 02, perfazendo uma área total de 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.5949.001.

Lote P/02-B – 06,25 metros de frente com a Rua Ermenisia Nogueira dos Santos; 06,25 metros fundo com o lote 05; 30, metros do lado direito com parte do mesmo lote 02; 30,00 metros do lado esquerdo do lote 01, perfazendo uma área total de 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros) - inscrição imobiliária nº 02.23.300.0028.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 46, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o desdobramento do Lote 27 da Quadra 03, do Loteamento Divisa III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004429.17.01,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004429.17.01 o desdobramento do Lote 27, Quadra 03, com área total de 363,35 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e cinco centímetros) do Loteamento Divisa III, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-4-20.224 em 29 de agosto de 2011, de propriedade de **ENILTON DE OLIVEIRA CAETANO**, inscrito no CPF sob o nº 012.337.725-03.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/27-A – 07,05 metros de frente com a Avenida Virtuosa de Brito; 07,05 metros fundo com o lote 28; 25,77 metros do lado direito com o lote 29; 25,77 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 27, perfazendo uma área total de 181,67 m² (cento e oitenta e um metros quadrados e sessenta e sete centímetros) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.5992.001.

Lote P/27-B – 07,05 metros de frente com a Avenida Virtuosa de Brito; 07,05 metros fundo com o lote 28; 25,77 metros do lado direito com parte do mesmo lote 27; 25,77 metros do lado esquerdo com o lote 25, perfazendo uma área total de 181,68 m² (cento e oitenta e um metros quadrados e sessenta e oito centímetros) - inscrição imobiliária nº 02.27.600.0708.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA SEMATUR Nº 008/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Retifica a Portaria SEMMA nº041/2016 publicada em 05 de julho de 2016, válida em até 05 de Julho 2018.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 048/2018 de 02 de fevereiro de 2018 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo **SEMMA nº: 2015-0216/TEC/ASV-0008**;

RESOLVE:

Art. 1º – Retifica o Art. 2º da Portaria nº 041 de 05 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, da seguinte forma:

Onde se lê: -

“Esta Autorização refere-se à supressão de vegetação, é de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA está vinculada ao Processo Nº 2011-0376/TEC/LS-0088, que autorizou o Licenciamento ambiental, sob a PORTARIA SEMMA Nº040, de 05 de Julho de 2016, válida por 02 (dois) anos, cujo objetivo é a atividade de Pecuária de corte extensiva, cabendo ao interessado obter esta Anuência e/ou Autorização, inclusive de outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais”.

Leia-se:

“Esta Autorização refere-se à supressão de vegetação, é de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA está vinculada ao Processo Nº 2011-0376/TEC/LS-0088, que autorizou o Licenciamento ambiental, sob a PORTARIA SEMMA Nº040, de 05 de Julho de 2016, válida por 02 (dois) anos, cujo objetivo é a atividade de Pecuária de corte extensiva, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização, inclusive de outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais”.

Art. 2.º - Ratifica os demais dispostos da Portaria SEMMA Nº 041/2016.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Gabinete do Secretário em 27 de fevereiro de 2018.

Demóstenes da Silva Nunes Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2018

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 002/2017**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada de medicamentos e soluções para Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. **LOTES 01, 03, 10, 12, 15** a empresa: **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 96.827.563/0000-27, pelos valores **R\$ 214.000,00** (duzentos e quatorze mil reais); **R\$ 178.900,00** (cento e setenta e oito mil e novecentos reais); **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais); **R\$ 518.000,00** (quinhentos e dezoito mil reais); **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais); (respectivos). **LOTES 02, 07, 08, 09 e 19** à empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 05.400.006/0001-70, pelos valores **R\$ 258.900,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais); **R\$ 97.999,80** (noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **R\$ 108.988,00** (cento e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais); **R\$ 26.994,00** (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais); **R\$ 724.771,00** (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais); (respectivos). **LOTES 04, 05 e 06** à empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 15.229.287/0001-01, pelos valores **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais); **R\$ 193.800,00** (cento e noventa e três mil e oitocentos reais); **R\$ 227.000,00** (duzentos e vinte e sete mil reais); (respectivos). **LOTES 11, 17 e 18** à empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.847.837/0001-10, pelos valores **R\$ 279.999,00** (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais); **R\$ 408.184,20** (quatrocentos e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos); **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais). (respectivos). **LOTES 13 e 14** à empresa **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ: 10.731.996/0001-69 pelos valores **R\$ 537.000,00** (quinhentos e trinta e sete mil reais); **R\$ 209.996,00** (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais); (respectivos). **LOTE 20** à empresa **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA**, CNPJ: 16.743.543/0001-39, com o valor de **R\$ 69.975,00** (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). **LOTE 21** à empresa **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.301.048/0001-30, com o valor de **R\$ 66.998,80** (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **LOTE 16: FRACASSADO**. João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 27 de fevereiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

Proc. Adm. Nº 1.615/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **JOSIMAR PEREIRA DA SILVA - ME.**, inscrita no CNPJ nº 11.416.730/0001-94. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Instalação e Desinstalação, incluindo fornecimento de peças, mão-de-obra, materiais, tudo por conta e responsabilidade da CONTRATADA. Contrato Nº 68/2018. Ass.: 09/02/2018, Valor Global: R\$ 514.000,00. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018

Proc. Adm. Nº 1.952/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI** -, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.543.618/0001-72. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de implantação, locação e manutenção do Sistema integrado de Gestão Pública da área contábil e Administrativa, requisitado pela Secretaria de Administração e Planejamento. Contrato Nº 62/2018. Ass.: 06/02/2018, Valor Global: R\$ 636.000,00. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

Proc. Adm. Nº 1802/2017 – Pregão Presencial Nº 05/2018 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **S.A OESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.583.018/0001-63. Objeto: Aquisição de veículos automotivos novos, sem uso e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca) requisitados pela Secretaria de Administração e Planejamento. Contrato Nº 72/2018. Ass.: 22/02/2018, Valor Global: R\$ 247.000,00. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

Proc. Adm. Nº 1802/2017 – Pregão Presencial Nº 05/2018 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 71.145.668/0003-37. Objeto: Aquisição de veículos automotivos novos, sem uso e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca), requisitados pela Secretaria de Administração e Planejamento. Contrato Nº 73/2018. Ass.: 22/02/2018, Valor Global: R\$ 896.800,00. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017

Proc. Adm. Nº 2044/2017- TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** GLOBO ENGENHARIA EIRELI - inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.210.717/0001-93. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui o objeto a Contratação de empresa para cadastramento, levantamento, elaboração de projetos de arquitetura, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, estrutura de concreto armado e elaboração de orçamentos para unidades prediais no Município. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato 96/2017 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir da sua assinatura. **Assinatura:** 27/12/2017. **Prefeito:** João Barbosa de Souza Sobrinho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2017

Proc. Adm. Nº 2077/2017- INEXIGIBILIDADE nº 032/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** LUMATHE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.283.086/0001-60. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui o objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura, na elaboração do projeto para Unidade de Beneficiamento de Pescados para a readequação e verificação do projeto arquitetônico básico legal para atender ao Convênio da CODEVASF/Município Barreiras. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato 080/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir do dia 01 de Janeiro de 2018. **Assinatura:** 29/12/2017. **Prefeito:** João Barbosa de Souza Sobrinho.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 236/2018, Pregão Presencial. Nº 054/2015- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Empresa: ARISON ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ nº 10.282.915/0001-90. Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos hospitalares/eletromedicinas do hospital Eurico Dutra, Posto 24 horas, Centro de Saúde Leonídia Ayres de Almeida, Laboratório Leonídia Ayres de Almeida, SAMU e CAM no município de Barreiras Bahia, conforme proposta de preços apresentadas no pregão presencial nº 054/2015, Contrato Nº 045/2016. Ass.: 19/02/2018, Valor Global: R\$ 94.827,72. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

FEVEREIRO

4º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 219/2018 , Inexigibilidade Licitação. Nº 009/2015- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Fornecedora: CRUZ MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.603.827/0001-05. Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada em Cardiologia para atender as necessidades dos usuários do SUS, no município de Barreiras Bahia, Contrato Nº 034/2015. Ass.: 09/02/2018, Valor Global: R\$ 300.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 216/2018 , Inexigibilidade Licitação. Nº 004/2016- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Fornecedora: VITALAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ nº 13.731.420/0001-90. Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada em Exames Laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do SUS, no município de Barreiras Bahia, Contrato Nº 036/2016. Ass.: 02/02/2018, Valor Global: R\$ 360.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 221/2018 , Inexigibilidade Licitação. Nº 001/2017- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Fornecedora: AUDIO BARREIRAS SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.584.007/0001-00. Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada em Otorrinolaringologia para atender as necessidades dos usuários do SUS, no município de Barreiras Bahia, Contrato Nº 004/2017. Ass.: 09/02/2018, Valor Global: R\$ 1.293.010,92. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 222/2018 , Inexigibilidade Licitação. Nº 002/2017- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Fornecedora: AUDIO BARREIRAS SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.584.007/0001-00. Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada em Otorrinolaringologia e Sistema de Frequência Modulada Pessoal para atender as necessidades dos usuários do SUS, no município de Barreiras Bahia, Contrato Nº 005/2017. Ass.: 09/02/2018, Valor Global: R\$ 1.080.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

4º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 220/2018 , Inexigibilidade Licitação. Nº 014/2015- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Fornecedora: MEDCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS - EPP, CNPJ nº 09.355.949/0001-89. Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada em Cardiologia para atender as necessidades dos usuários do SUS, no município de Barreiras Bahia, Contrato Nº 039/2015. Ass.: 25/02/2018, Valor Global: R\$ 405.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2667 - 27 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

RESOLUÇÕES E ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001, de 22 de Fevereiro de 2018.

“Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARREIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barreiras, em 22 de Fevereiro de 2018.

Demósthene da Silva Nunes Júnior

Presidente.